



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Informação Jurídica nº 19/2016

Interessado: A Comissão de Constituição e Justiça

Proposição: Projeto de lei ordinária nº 20/2016

Assunto: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento

EMENTA: PROJETO DE LEI AUTORIZATIVA. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO. NATUREZA SUPLEMENTAR DO CRÉDITO ADICIONAL. PARECER PELA REGULARIDADE DO PROJETO E CONTINUAÇÃO DA TRAMITAÇÃO.

RELATÓRIO

1. Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional suplementar para o orçamento do exercício financeiro do corrente ano, no valor de R\$ 871.783,87 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

2. Diante da determinação da Comissão de Constituição e Justiça exarada na reunião do dia 10 de fevereiro de 2015, os autos vieram a esta Procuradoria para análise, conforme permite o artigo 70 do Regimento Interno.

É o breve relato.

ANÁLISE JURÍDICA

3. A Lei nº 4.320/64 define crédito adicional e suas espécies, *in verbis*:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. [grifei]

4. Crédito adicional, portanto, é aquele destinado a suportar as despesas decorrentes de fatos supervenientes à aprovação do orçamento. Será considerado *especial* se destinado a suprir objetivo não previsto no orçamento, e *suplementar*, se destinado a "reforçar a verba já prevista no orçamento mas que se revelou insuficiente para ocorrer às reais necessidades da obra ou do serviço"¹.

5. Conforme se deduz pela análise no Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária do Município de Pitanga², já existe previsão das despesas elencadas no artigo 1º do presente projeto, caracterizando-se, portanto, como crédito adicional suplementar. Abaixo:

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										TOTAL ÓRGÃO:		2.230.000,00	
Unidade 006 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO										TOTAL UNIDADE:		1.075.000,00	
NATUREZA										RECURSO	DEDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA FONTE F PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET										ECONOMICA			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO													
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
PROGRAMA: 0301 APOIO ADMINISTRATIVO													
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0301.2-018 Departamento de Administração										TOTAL PIA:		1.075.000,00	
OBJETIVO:													
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES												1.035.000,00	
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												668.000,00	
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS												625.000,00	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										575.000,00			
00790	000	0/1/7/0/0	Recusos Ordinários (Limes)							575.000,00			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										50.000,00			
00800	000	0/1/7/0/0	Recusos Ordinários (Limes)							50.000,00			
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES												41.000,00	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										41.000,00			
00810	000	0/1/7/0/0	Recusos Ordinários (Limes)							41.000,00			
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES												309.000,00	
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS												309.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										40.000,00			
00820	000	0/1/7/0/0	Recusos Ordinários (Limes)							40.000,00			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										120.000,00			
00830	000	0/1/7/0/0	Recusos Ordinários (Limes)							120.000,00			
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										208.000,00			
00840	000	0/1/7/0/0	Recusos Ordinários (Limes)							208.000,00			
00850	512	012/09/00/0/0	CIDE (Lei 10683/04, art. 1ºB)							9.000,00			
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL												40.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS												40.000,00	
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS												40.000,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										40.000,00			
00000	000	0/1/7/0/0	Recusos Ordinários (Limes)							40.000,00			

1 MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. 13 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003, p. 658.

2 Disponível em <http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>

sessao=e4dad606b243e4&id=2171&redir=link <Acesso em 16 mar de 2016.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



OnQuadroDetDespesaOrçamentaria.pdf - Analise Arquivo Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Imprimir Ajuda

Início Ferramentas OnQuadroDetDes...

Fazer login

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTARIA

Exercício 2016

Unidade gestora: Município de Pitanga

Página: 23

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
PROGRAMA:	0602	GESTÃO DE RECURSOS VISANDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.306.0602.2-030	Programa Alimentação Escolar	TOTAL P/A:	602.000,00	
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			602.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			602.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			602.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		602.000,00		
01420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
01430	111	1011/9/1/6/18	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	502.000,00	
01431	145	1011/9/1/6/18	Transf Recursos União FNDE Programa Apoio Sistema Ensino - EJA F 145	0,00	
01432	167	1011/9/1/6/18	Transferências de Outros Programas	0,00	
01433	138	1011/9/1/6/18	PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	

OnQuadroDetDespesaOrçamentaria.pdf - Analise Arquivo Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Imprimir Ajuda

Início Ferramentas OnQuadroDetDes...

Fazer login



Unidade gestora: Município de Pitanga

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTARIA

Exercício 2016

Página: 24



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	TOTAL ÓRGÃO:	22.765.835,00
Unidade	003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	TOTAL UNIDADE:	6.578.800,00

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			

FUNÇÃO:

SUBFUNÇÃO:

PROGRAMA:

PROJETO/ATIVIDADE:

OBJETIVO:

12

306

0602

12.306.0602.2-030

EDUCAÇÃO

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

GESTÃO DE RECURSOS VISANDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.

Programa Alimentação Escolar

TOTAL P/A:

602.000,00

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				602.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				602.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			602.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		602.000,00		
01420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
01430	111	1011/9/1/6/18	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	502.000,00	
01431	145	1011/9/1/6/18	Transf Recursos União FNDE Programa Apoio Sistema Ensino - EJA F 145	0,00	
01432	167	1011/9/1/6/18	Transferências de Outros Programas	0,00	
01433	138	1011/9/1/6/18	PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



FUNÇÃO: 13 CULTURA									
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL									
PROGRAMA: 0603 GARANTIA DO ACESSO A CULTURA									
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0603.2-034 Manutenção das Atividades do Depto de Cultura								TOTAL P/A:	311.300,00
OBJETIVO:									
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES									310.300,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									249.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS								223.000,00	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								210.000,00	
01640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		210.000,00				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS								13.000,00	
01650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00				
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES								26.000,00	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS								26.000,00	
01660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		26.000,00				
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									61.300,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS								61.300,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								21.300,00	
01670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		21.300,00				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								40.000,00	
01690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00				
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL									1.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS									1.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS								1.000,00	

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER									
Unidade 002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER									
NATUREZA								TOTAL ÓRGÃO:	667.000,00
ESPECIFICAÇÃO								TOTAL UNIDADE:	550.000,00
CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET									
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER									
SUBFUNÇÃO: 813 LAZER									
PROGRAMA: 1001 ESPORTE E LAZER - QUALIDADE DE VIDA									
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.1001.1-053 Construção/Ampliação								TOTAL P/A:	100.000,00
OBJETIVO:									
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL									100.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS									100.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS								100.000,00	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								100.000,00	
02640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00				
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER									
SUBFUNÇÃO: 813 LAZER									
PROGRAMA: 1001 ESPORTE E LAZER - QUALIDADE DE VIDA									
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.1001.2-054 Esporte para Todos								TOTAL P/A:	450.000,00
OBJETIVO:									
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES									445.000,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									195.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS								185.000,00	



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:		243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA:		1103	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROJETO/ATIVIDADE:		08.243.1103.6-059	Formando Cidadão do Futuro - ECA	TOTAL P/A:	417.000,00
OBJETIVO: Atendimento assistencial a criança e ao adolescente proporcionando-lhe seu desenvolvimento social.					
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			357.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			357.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		357.000,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		117.000,00	
02870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
02880	880	880/3/4/2/10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	17.000,00	
02881	890	1005/3/4/1/1	Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/PR - nº 064 - F-890	0,00	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00	
02890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000,00	
02900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	
02901	860	934/9/6/5/6	Convênio Estado - FIA/PR 376/2013 - Liberdade Cidadã	0,00	
02910	880	880/3/4/2/10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	
02920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
02930	880	880/3/4/2/10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00	
02931	890	1005/3/4/1/1	Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/PR - nº 064 - F-890	0,00	

SUBFUNÇÃO:		244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:		1101	AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
PROJETO/ATIVIDADE:		08.244.1101.2-070	Fundo M. de Alternativas Penais	TOTAL P/A:	11.000,00
OBJETIVO: Acompanhar, fiscalizar e executar as alternativas penais; Prestar atendimento multidisciplinar e orientação aos condenados à pena restritiva de direitos; Prestar assistência multidisciplinar de forma continuada até o cumprimento integral das condições impostas pelo Poder Judiciário e Ministério Público; Responsabilizar-se por toda e qualquer comunicação de cumprimento de medida; Acompanhar os assistidos no cumprimento de alternativas penais; Fiscalizar o cumprimento das penas alternativas; Promover a triagem e encaminhamento dos assistidos; Identificar condições de escolarização do Assistido e executar ações de motivação e conscientização; Desenvolver ações com o objetivo de elevar a autoestima dos Assistidos; Contribuir com propostas que visem inserção ou reinserção no mercado de trabalho; Identificar potencialidades locais visando à criação de Programas profissionalizantes; Desenvolver instrumentos adequados para a sensibilização e consequente contribuição da sociedade no processo de reinserção social; Criar frentes de trabalhos mediante termos de cooperação técnica com empresa públicas ou privadas; Acompanhar, monitorar e intermediar as ações destinadas ao cumprimento da relações laborais, pactuadas nos termos de cooperação técnica.					
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	
03370	004	0/1/7/0/0	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAS - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	
03380	004	0/1/7/0/0	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAS - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00	
03390	004	0/1/7/0/0	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAS - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
03400	004	0/1/7/0/0	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAS - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA: 1301 NOVA PITANGA			
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1301.1-082 Plano de Sinalização Viária Urbana		TOTAL P/A:	700.000,00
OBJETIVO: Executar o plano de sinalização viária urbana.			
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL			700.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS			700.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000,00	
03720	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA: 1301 NOVA PITANGA			
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1301.2-083 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		TOTAL P/A:	56.000,00
OBJETIVO:			
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES			56.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		56.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		23.000,00	
03730	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03740	841 1011/9/99/5/18	Gerenciamento do Trânsito	3.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000,00	
03750	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
03760	841 1011/9/99/5/18	Gerenciamento do Trânsito	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 22.695.1201.2-075 Incentivo as Segmentações Turísticas		TOTAL P/A:	1.053.000,00
OBJETIVO:			
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES			1.018.000,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			395.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		365.000,00	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		340.000,00	
03490	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00	
03600	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		30.000,00	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00	
03510	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			623.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		623.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
03520	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00	
03530	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		543.000,00	
03540	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	543.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS			35.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00	
03550	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



6. Impende salientar, **ainda, que os recursos** para suportar as despesas são oriundos de superávit financeiro, **excesso de arrecadação** e anulação de dotação orçamentária indicados no art. **2º do projeto**, conforme permitido pela Lei nº 4.320/64 em seu artigo 43, parágrafo 1º, **incisos I, II e III**:

Art. 43 - A abertura dos **créditos suplementares** e especiais depende da existência de recursos **disponíveis para acorrer** à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se **recursos, para o fim deste artigo**, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei [...] [grifei].

7. De se ressaltar que, **tanto a abertura** de crédito adicional suplementar quanto a transferência de **recursos dependem de** autorização do Poder Legislativo, conforme disposição constitucional:

Art. 167. São vedados:

I a IV – (omissis);

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa; (grifo nosso)

8. Como prevê o **presente projeto de lei** (artigo 3º), deve proceder-se à readequação necessária no **plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias**



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



sempre que houver alteração orçamentária que repercuta nos aludidos diplomas normativos.

CONCLUSÃO

9. Ante o exposto, opina-se pela regularidade da proposição, sendo permitida a continuação da tramitação, pois não se vislumbra nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade no presente projeto.

10. Atento, ainda, que a análise desta Procuradoria não substitui a necessidade de parecer das comissões, sob pena de inconstitucionalidade formal.

É o que tinha a informar.

Pitanga, 16 de março de 2016.

Leandro Silva Raimundo
Procurador